



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL”  
E “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Julho do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas), no salão da Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, localizada Rua Bolivar Prado, n.º 315, bairro Rosário, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro, tendo como equipe de apoio: a Sra. Cássia Aparecida do Nascimento, a Sra. Izabel Cristina Pereira Lopes e a Sra. Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva, nomeadas regularmente pela Portaria Municipal n.º 3947/20 de 16 (Dezesseis) de Abril de 2020 (Dois Mil e Vinte); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação para Habilitação” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 102/2020 – Pregão Presencial n.º 027/2020**, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE NO ENFRENTAMENTO A COVID-19**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, nos dias 10 (Dez) e 15 (Quinze) de Julho de 2020 (Dois Mil e Vinte), em suas edições n.ºs 2795 e 2798 – ano XII, páginas 21/22 e 22, respectivamente; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as pessoas jurídicas: **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.061.442/0001-02, com sede a Avenida Vice Prefeito João Teixeira da Costa, n.º 1500, no bairro Santa Barbara, no município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **RODRIGUES & GOULART LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.608.000/0001-18, com sede a Praça Doutor Francisco Lessa, n.º 76, no Centro, no município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais; **MOMILLI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.889.622/0001-64, com sede na Rua Oros, n.º 426, no bairro Palmeiras de São Jose, no município de São Jose dos Campos, Estado de São Paulo; **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, com sede na Avenida Wilson Bego, n.º 745, no bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres, no município de Franca, Estado de São Paulo; **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, com sede na Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, n.º 80, no bairro Jardim Paulista, no município de Taubaté, Estado de São Paulo; **DENTAL SAMIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.327.540/0001-87, com sede na Rua Cel. Otavio Meyer, n.º 160, Sala 328, Andar 3, no Centro, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais; **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa Do Sul, n.º 3.303, no bairro Jardim Andere, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais; **RENATO ISIDORO**, inscrita no CNPJ n.º 10.650.156/0001-71, com sede a Avenida Celina Ferreira Ottoni, n.º 795, no bairro Rezende, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais; **CIRURGICA SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, com sede na Rua João Renno, n.º 245, no Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia BR 459, KM 99, S/N, no bairro Santa Edwirges, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais; **CIRURGICA MAIS SAUDE EXPRESS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.683.171/0001-20, com sede na Rua Pedro Lucio de Andrade, n.º 30, no bairro Jardim Olimpico, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais; e **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, n.º 195, no bairro Santa Dorotéia, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

Na fase seguinte verificou-se pelo credenciamento das licitantes participantes no certame: a pessoa jurídica **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA** e representada pelo Sr. *Hebert Jose de Oliveira*, portador do CPF n.º 757.982.476-00; a pessoa jurídica **RODRIGUES & GOULART LTDA**, credenciada como *microempresa* e representada pelo Sr. *Edvanio Ramos Rodrigues*, portador do CPF n.º 693.899.856-68; a pessoa jurídica **MOMILLI COMERCIAL LTDA**, credenciada como *empresa de pequeno porte* e representada pelo Sr. *João Felipe Momilli Santos*, portador do CPF n.º 440.281.238-01; a pessoa jurídica **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e representada pelo Sr. *Thiago Pereira Chiarini*, portador do CPF n.º 016.139.996-74; a pessoa jurídica **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** e representada pelo Sr. *Murilo Ventura de Oliveira*, portador do CPF n.º 282.820.838-95; a pessoa jurídica **DENTAL SAMIA LTDA**, credenciada como *microempresa* e representada pelo Sr. *Rafael Camilo Ferreira*, portador do CPF n.º 111.035.336-73; a pessoa jurídica **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** e representada pelo Sr. *Alberto Ramos Drummond*, portador do CPF n.º 176.526.426-04; a pessoa jurídica **RENATO ISIDORO**, credenciada como *microempresa* e representada pelo Sr. *Renato Isidoro*, portador do CPF n.º 739.272.286-72; a pessoa jurídica **CIRURGICA SANTA RITA LTDA**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. *Antônio Marcio Vilela*, portador do CPF n.º 310.348.536-00; a pessoa jurídica **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, representada pelo Sr. *Leonardo Tadeu Balbino*, portador do CPF n.º 084.728.436-02; a pessoa jurídica **CIRURGICA MAIS SAUDE EXPRESS LTDA**, solicitou enquadramento como *micro empresa* no certame, porém apresentou a Certidão Simplificada fora da validade solicitada em *Edital na Cláusula 4.4 subcláusula 4.4.1*, representada pelo Sr. *Emerson Roberto Silva*, portador do CPF n.º 039.424.026-02; e a pessoa jurídica **VALE COMERCIAL EIRELI** e representada pelo Sr. *Gabriel José Fraga Mello*, portador do CPF n.º 125.356.856-12 .

Realizada a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial”, verificou-se que licitante **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA**, não descreveu em sua proposta a marca ofertada e o valor total de cada item, e também apresentou Certificado de Aprovação dos **ITENS 007, 008, 009, 010 e 011 – Macacões P, M, G, GG e XXG**, com especificações diferentes ao exigido em *Edital*, ficando portanto *desclassificada* para próxima fase do processo. Já as licitantes **RODRIGUES & GOULART LTDA – ME, MOMILLI COMERCIAL LTDA, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, DENTAL SAMIA LTDA, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, RENATO ISIDORO, CIRURGICA SANTA RITA LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CIRURGICA MAIS SAUDE EXPRESS LTDA** e **VALE COMERCIAL EIRELI** apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital*, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo.

Após a abertura dos envelopes de proposta comercial os representantes das pessoas jurídicas **DENTAL SAMIA LTDA , VALE COMERCIAL EIRELI** e **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA** solicitaram suas retiradas da sessão.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário do **ITEM:**

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
001	R\$ 55,00	Cinquenta e Cinco Reais	<b>MED CENTER COMERCIAL LTDA</b>

No **ITEM 001** as pessoas jurídicas **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ficam *desclassificadas* das suas propostas, pois não apresentaram o Certificado de Eficiência e/ou Registro da ANVISA do item ofertado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

Durante a fase de lances do item acima, foi aberto o envelope de “*Documentação para Habilitação*” e verificou-se que a pessoa jurídica **MED CENTER COMERCIAL LTDA** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo.

Após a abertura do envelope acima o representante da pessoa jurídica **CIRURGICA SANTA RITA LTDA** solicitou sua retirada da sessão.

Continuando a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS**:

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
002	R\$ 2,97	Dois Reais e Noventa e Sete Centavos	<b>CIRURGICA MAIS SAUDE EXPRESS LTDA</b>
003	R\$ 0,40	Quarenta Centavos	<b>LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b>
004	R\$ 5,29	Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos	<b>RENATO ISIDORO</b>

Após a fase de lances dos itens acima, foram abertos os envelopes de “*Documentação para Habilitação*” e verificou-se o seguinte:

1. A pessoa jurídica **CIRURGICA MAIS SAUDE EXPRESS LTDA** deixou de apresentar o “*Alvará de Localização*”, conforme exigido cláusula 6.2, inciso V, alínea “b”, do Edital, sendo considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo.
2. E as pessoas jurídicas **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e RENATO ISIDORO** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitadas* para a próxima fase do processo.

Após a abertura dos envelopes acima o representante da pessoa jurídica **CIRURGICA MAIS SAUDE EXPRESS LTDA** solicitou sua retirada da sessão.

Diante da *inabilitação* da pessoa jurídica citada acima, foi convocada a licitante *classificada* posteriormente para negociação chegando-se ao valor unitário do **ITEM**:

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
002	R\$ 4,45	Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos	<b>RODRIGUES &amp; GOULART LTDA - ME</b>

No **ITEM 002** a pessoa jurídica **MED CENTER COMERCIAL LTDA** pede *desclassificação* da sua proposta, pois ofertou o valor de forma equivocada.

Durante a fase de lances do item acima, foi aberto o envelope de “*Documentação para Habilitação*” e verificou-se que a pessoa jurídica **RODRIGUES & GOULART LTDA – ME** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

Após a abertura dos envelopes acima o representante da pessoa jurídica **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** solicitou sua retirada da sessão.

Continuando a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS**:

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
005	R\$ 109,00	Cento e Nove Reais	<b>RODRIGUES &amp; GOULART LTDA - ME</b>
006	R\$ 94,00	Noventa e Quatro Reais	<b>ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI</b>
007	R\$ 45,00	Quarenta e Cinco Reais	<b>MOMILLI COMERCIAL LTDA</b>
008	R\$ 45,00	Quarenta e Cinco Reais	<b>MOMILLI COMERCIAL LTDA</b>
009	R\$ 44,50	Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos	<b>RENATO ISIDORO</b>
010	R\$ 44,50	Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos	<b>RENATO ISIDORO</b>
011	R\$ 45,00	Quarenta e Cinco Reais	<b>MOMILLI COMERCIAL LTDA</b>

No **ITEM 005** a pessoas jurídicas **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e RENATO ISIDORO**, ficaram *desclassificadas* das suas propostas, pois o descritivo do item ofertado difere do exigido em *Edital*. Já a pessoa jurídica **CIRURGICA SANTA RITA LTDA** ficou *desclassificada* da sua proposta, pois não apresentou o Certificado de Eficiência e/ou Registro da ANVISA do item ofertado.

Nos **ITENS 007, 008, 009, 010 e 011** a pessoa jurídica **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** ficou *desclassificada* das suas propostas, pois não apresentou o Certificado de Eficiência e/ou Registro da ANVISA do item ofertado.

Durante a fase de lances dos itens acima, foram abertos o envelopes de “*Documentação para Habilitação*” e verificou-se que as pessoas jurídicas **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI e MOMILLI COMERCIAL LTDA** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas habilitadas para a próxima fase do processo.

Conforme consta em *Edital* nas *Clausulas 5.3* ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 22 (Vinte e Dois) do corrente mês. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro. A pessoa jurídica **RODRIGUES & GOULART LTDA – ME** para apresentação de amostra do **ITEM 002**; e a pessoa jurídica **RENATO ISIDORO** para apresentação de amostra dos **ITENS 009 e 010**.

Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que o representante da pessoa jurídica **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** manifestou interesse em recorrer, conforme documento anexado aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso. Já os demais licitantes renunciaram o prazo de recurso, de forma livre, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

Estiveram presentes até o final da sessão: *Srta. Débora Cláudia da Silveira*, Representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; os representantes das pessoas jurídicas **RODRIGUES & GOULART LTDA – ME, MOMILLI COMERCIAL LTDA, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, RENATO ISIDORO** e **MED CENTER COMERCIAL LTDA**; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta ata.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 20 (Vinte) dias do mês de Julho do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 16h (Dezesseis Horas).

---

Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro  
Pregoeira

---

Sra. Cássia Aparecida do Nascimento  
Membro da Equipe de Apoio

---

Sr. João Felipe Momilli Santos  
Licitante participante

---

Sra. Izabel Cristina Pereira Lopes  
Membro da Equipe de Apoio

---

Thiago Pereira Chiarini  
Licitante participante

---

Sra. Jucimara Apda. de Faria Silveira Paiva  
Membro Suplente da Equipe de Apoio

---

Sr. Murilo Ventura de Oliveira  
Licitante participante

---

Srta. Débora Cláudia da Silveira  
Servidora Municipal

---

Sr. Renato Isidoro  
Licitante participante

---

Sr. Edvanio Ramos Rodrigues  
Licitante participante

---

Sr. Leonardo Tadeu Balbino  
Licitante participante